



Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 2 de abril de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico nº 698, de 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 2024.

Autoria do Vereador Fernando da Silva X. de Miranda.

Departamento Parlamentar, em 2 de abril de 2024.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 738 DE 2 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense."

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor VOLNEI DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 2 de abril de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico nº 713, de 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 2024.

Autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.

Departamento Parlamentar, em 2 de abril de 2024.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 739 DE 2 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Itanhaense."

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itanhaense à Senhora PATRÍCIA MARCATTO BENNETON pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada, será entregue em Sessão Solene a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 2 de abril de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico nº 716, de 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 2024.

Autoria do Vereador Sílvio Cesar de Oliveira.

Departamento Parlamentar, em 2 de abril de 2024.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 740 DE 2 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Itanhaense."

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itanhaense à Senhora TERESA ROBERTA BUGANZA DALLA TORRE pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 2 de abril de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico nº 728, de 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 2024.

Autoria do Vereador Carlos Henrique Silvestre Garzon.

Departamento Parlamentar, em 2 de abril de 2024.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

COLETA DOMICILIAR
Tem dia e tem hora
DE LIXO



DIÁRIO | DIURNO • A partir das 7 horas

Satélite, Baixo, Guaraú, Jardim Mosteiro, Vila São Paulo, Ivoty, Anchieta, Belas Artes, Corumbá, Iemanjá, Chác. das Tâmaras, Ieda

TER. | QUI. | SÁB. • DIURNO • A partir das 7 horas

Jd. Aguapeú (lado morro), Vila N. Sra. Sion, Pq. Vergara, Jardim/Fazenda Mambú, Jd. Gaivota (praias), pista x linha, Santa Júlia, Bopiranga (praia e morro), Jd. Anchieta, Bopiranga (morro), Jd. São Fernando, Rio Preto até Fazenda, Jd. Gaivota(morro), Jd. Marambá I e II

SEG. | QUAR. | SEX. • DIURNO • A partir das 7 horas

Jd. Coronel, Chácaras, Jd. América, Jd. Oásis, Jd. Umuarama, Jd. Sabaúna, Jd. Tanise, Rita Graciosa, Rio do Poço, Chác. Cibratel, Guapiranga, Jd. Laranjeiras (morro)

DIÁRIO | DIURNO E NOTURNO

Centro

DIÁRIO - NOTURNO • A partir das 17 horas

Praia dos Sonhos, Prainha, Cibratel I, Praia dos Pescadores, Morro do Piraguaya, Área central em toda extensão: entre Ponte até Av. Jaime de Castro

SEG. | QUAR. | SEX. - NOTURNO • A partir das 17 horas

Jd. Savoy (morro), Jd. Tropical (morro), Jd. Savoy (praia), Bal. Nova Itanhaém (morro), Guapurá I, Jd. Suarão (praia), Bal. Nova Itanhaém (praia): linha x praia, pista x linha, Jd. Suarão (praia) pista x praia, até Loty (praia), Jd. Guapurá (velho), Vila Loty (morro), Baln. Jequitibá, Baln. Marrocos até Suarão (morro), Estrada do Raminho

TER. | QUI. | SÁB. - NOTURNO • A partir das 17 horas

Cibratel I e II, Baln. Tupy: córrego x pista, córrego x morro, Tupy pista x córrego até Av. Clara Martins, Jd. Bopiranga (praia) até Av. Albert Sabin (Gaivota), Tupy (praia) córrego x linha / linha x praia até Jd. Bopiranga: Av. Albert Sabin (Gaivota), Aldeia dos Índios, Santa Cruz, Gaivota (linha x praia) até Albert Sabin



LIXO TEM LUGAR CERTO

Juntos por uma CIDADE MAIS LIMPA.

